



PORTARIA SIMP N.º 694.0.161043/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que *in fine* subscreve, titular da 2ª PJ de Ruy Barbosa, no uso de uma de suas atribuições legais, na defesa da proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 21 da Resolução nº 06/2007, do Ministério Público do Estado da Bahia e artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando o teor da missiva enviada a esta Promotoria e subscrita pelo senhor ADENOR BRANDÃO DE SÃO LEAL, vereador de Macajuba, noticiando **'desvio deverba pública pelo este gestor à época, Luiz Tarciso Cordeiro Pamponet, em razão de comprovada majoração nos preços e no tamanho das linhas a serem percorridas pelo transporte escolar'** – RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL; a fim de que sejam os fatos investigados, visando a adoção de futuras medidas judiciais cabíveis, determinando, inicialmente, as seguintes diligências, sem embargo de outras que se fizerem necessárias:

1) a nomeação, para servir como Secretário, do Assistente Técnico Nelson Almeida de Santana, matrícula 353.275, que deverá prestar o compromisso de cumprir bem e fielmente o encargo, nos termos do artigo 12, § 1º, da Resolução nº 006/2009, do Colégio de Procuradores;

2) a autuação do procedimento e seu registro no SIMP, juntando-se aos autos: a) Ofícios n.º 148/2013 e seus anexos;

3) a afixação da presente Portaria no quadro de avisos da sede desta Promotoria de Justiça e a remessa de extrato para publicação no DPJ;



4) remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria ao GEPAM, para ciência;

5) expedição de ofício ao representado - Sr. Luiz Tarciso Cordeiro Pamponet - requisitando-lhes informações acerca dos fatos;

6) após, pela conclusão dos autos.

Cumpra-se.

Ruy Barbosa, 10 de fevereiro de 2014.

MARISA *Marinere* **JANSEN** Melo de Oliveira
Promotora de Justiça